



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Lei 1.228 de 01 de Dezembro de 2021

Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério do Município de Bocaina de Minas, para cumprimento do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, e dá outras providências.

- Art. 1º** - Fica autorizado reajuste dos vencimentos básicos do quadro do magistério, conforme entendimento do TCE/MG emitido na consulta nº 1098573.
- Art. 2º** - O valor do reajuste será de 10% sobre a unidade padrão de vencimentos do plano de cargos, para os profissionais do magistério previsto na Lei Federal nº 11738/2008.
- Art. 3º** - Por tratar de uma medida exclusiva, não há incidência da vedação do art. 8º da Lei Complementar nº 173/20, por ter o objetivo principal de atender ao disposto no art. 212-A, XI, da Constituição da República, conforme entendimento do TCE/MG da consulta nº 1098573.
- Art. 4º** - Todas as medidas foram tomadas pelo município para cumprimento da Lei 14113/2020, sendo deliberada para cumprimento a necessidade de reajustar o vencimento básico do quadro do magistério.
- Art. 5º** - Fica ainda o executivo municipal autorizado a fazer rateio excepcional para o exercício de 2021, dos recursos do FUNDEB até o montante que atinja os 70% mencionados no art. 26 da Lei 14113/2020, no caso das demais medidas adotadas não propiciarem o atingimento do citado índice.
- Art. 6º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Bocaina de Minas, 01 de Dezembro de 2021.




Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91
Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal